



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

MENSAGEM Nº 038/2021

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Em anexo estamos encaminhando a esta casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.

Projeto de Lei nº 038/2021 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), e Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2021”.


Incluir o “1.016. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.” Visa adquirir veículos de apoio a Secretaria Municipal de Educação em especial neste recurso, para o Transporte Escolar Municipal.

Considerando que há a necessidade de abertura de dotações próprias, para execução do orçamento, é que solicitamos sua aprovação.

Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos,

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 24 DE MAIO DE 2021.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS
Recebi em 25/05/21 às 9.00 h

Marlei Almeida de Mello
Oficial/Legislativa

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em sessão de 17/06/21


Presidente


Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 038 /21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), e Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2021”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2021, nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP.
Unidade:	05	Transporte Escolar
	12	Educação
	12361	Ensino Fundamental
	123610027	Transporte Escolar da Educação Basica
	123610027.1.016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 230.000,00
Total.....		RS\$ 230.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto, pela redução de igual valor das seguinte dotação.

12 – ENCARGOS ESPECIAIS

01 – Encargos Especiais.

0.004 – SENTENÇAS JUDICIAIS

31.90.91 – Sentenças Judiciais.....(Rec. 0001) (3117).....R\$ 60.000,00

32.90.91 – Sentenças Judiciais.....(Rec. 0001) (3122).....R\$ 25.000,00

46.90.91 – Sentenças Judiciais.....(Rec. 0001)(3128).....R\$ 145.000,00

Total.....RS\$ 230.000,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2021”.

Incluir o “1.016. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.”

Visa adquirir veículos de apoio a Secretaria Municipal de Educação em especial neste recurso, para o Transporte Escolar Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS.
Aprovado por unanimidade de votos

Em sessão de 17/06/21

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 25/05/21 às 09:00 h

Martel Almeida de Mello
Oficial Legislativa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 24 DE MAIO DE 2021.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal